



GRUPO DE CULTURA POPULAR
QUADRILHA JUNINA MOLEKA 100 VERGONHA
CNPJ: 07.503.421/0001-84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DA
DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO GRUPO DE CULTURA POPULAR
QUADRILHA MOLEKA 100 VERGONHA, REFERENTE AO QUADRIÊNIO
2026/2030.

1. DO OBJETO

1.1. Considerando o cap. VI do Estatuto do Grupo de Cultura Popular Quadrilha Moleka 100 Vergonha, que trata do Processo Eleitoral para escolha dos mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

1.2. Considerando a Portaria nº 001, de 12 de janeiro de 2026, emitida pela atual diretoria, que nomeou uma Comissão Eleitoral, composta por cinco membros.

1.3. A Comissão Eleitoral designada pela Portaria citada, cumprindo o disposto no estatuto do Grupo de Cultura Popular Quadrilha Moleka 100 Vergonha, TORNA PÚBLICO, por meio do presente Edital, abertura do processo eleitoral para a escolha dos cargos eletivos dos mandatos da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 - A chapa para a diretoria administrativa deverá ser composta por:

- 01 vaga para Presidente
- 01 vaga para Vice-presidente
- 01 vaga para 1º Secretário

RUA DOS CUMARUS, 100, MALVINAS, CAMPINA GRANDE, PARAÍBA, BRASIL
WWW.MOLEKA.ORG

- 01 vaga para 2º Secretário
- 01 vaga para 1º Tesoureiro
- 01 vaga para 2º Tesoureiro
- 01 vaga para Diretor de Patrimônio
- 01 vaga para Diretor Artístico

2.2 - A chapa para o conselho fiscal deverá ser composta por:

- 01 vaga para Presidente
- 02 vagas para Titulares
- 02 vagas para Suplentes

3. DOS ELEITORES

3.1 - O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de membros efetivos e beneméritos inscritos no Grupo de Cultura Popular Quadrilha Moleka 100 Vergonha, que estiverem em dia com suas obrigações e que tenham no mínimo três anos de atuação.

3.2 – A Comissão Eleitoral, após consulta a atual diretoria, homologará os nomes dos eleitores aptos a votar, deverá ter o seu nome homologado pela Comissão Eleitoral, disponibilizado na Sede Social do Grupo e na home page (<https://www.moleka.org/eleicoes2026-2030>), de acordo com o cronograma.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - As datas e os prazos de cada etapa do certame obedecerão ao cronograma elaborado pela Comissão Eleitoral.

4.2 - Poderão candidatar-se à Eleição para Diretoria e para o Conselho Fiscal do Grupo de Cultura Popular Quadrilha Moleka 100 Vergonha, os membros efetivos e beneméritos inscritos, que estiverem em dia com suas obrigações e que tenham no mínimo três anos de atuação, formando uma chapa.

4.3 - As inscrições das chapas serão realizadas de acordo com as normas deste edital, sendo obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

I – apresentação de requerimento conforme modelo disponibilizado neste edital (Anexo I), encaminhado à Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa.

II – comprovação de que é membro efetivo ou benemérito, conforme exigências no item 4.2 deste edital, emitida pela atual diretoria do Grupo.

III – documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de Residência).

4.4 – As inscrições das chapas e a entrega de toda documentação citada no item 4.3, deverão ser realizadas em data de acordo com o cronograma, das 19:00h às 22:00h, na Sede Social do Grupo de Cultura Popular Quadrilha Moleka 100 Vergonha, localizada na Rua dos Cumarus, 100, Malvinas, Campina Grande, Paraíba.

4.5 – Nenhum membro poderá se inscrever em mais de uma chapa.

4.6 – A homologação da(s) Chapa(s) inscrita(s) será na home page (<https://www.moleka.org/eleicoes2026-2030>), de acordo com o cronograma do processo eleitoral.

5. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL	DATAS/PRAZOS
Lançamento do edital	15/01/2026
Inscrições das chapas	19 a 23/01/2026
Divulgação das homologações das chapas	24/01/2026
Prazo para recursos sobre indeferimento de chapas	25 a 26/01/2026
Divulgação da lista nominal do Colégio Eleitoral	27/01/2026
Prazo para contestação da lista nominal do Colégio Eleitoral	28/01/2026
Dia da Eleição	07/02/2026
Processo de apuração	07/02/2026
Prazo para recurso das decisões do processo de apuração	08 a 09/02/2026

6. DAS ELEIÇÕES

6.1 - A eleição de que trata este Edital será realizada presencialmente conforme de acordo com o cronograma, das 19:00h às 22:00h, na Sede Social do Grupo de Cultura Popular Quadrilha Moleka 100 Vergonha, localizada na Rua dos Cumarus, 100, Malvinas, Campina Grande, Paraíba.

6.2 - O eleitor, obrigatoriamente, deverá apresentar um documento original com foto para depositar seu voto.

6.3 – O eleitor para ter o direito a votar, deverá ter o seu nome homologado pela Comissão Eleitoral em lista publicada, conforme item 3.2 deste edital, de acordo com o cronograma.

7. DA APURAÇÃO

7.1 - Encerrado o processo de votação, a Comissão Eleitoral, dará início ao processo de apuração.

7.2 - Será considerada eleita as Chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos.

7.3 – Havendo empate entre duas chapas, será considerada eleita a chapa que tenha o membro com maior tempo de associado.

7.4 - O resultado final deste processo eleitoral será publicado nas dependências da Sede Social do Grupo e na home page (<https://www.moleka.org/eleicoes2026-2030>), bem como homologado pela sua assembleia.

8. DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso contra atos, decisões ou omissões praticadas pela Comissão Eleitoral no curso do processo eleitoral, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos neste Edital.

8.2 - Os recursos deverão ser interpostos pelas chapas inscritas ou eleitores(as) regularmente habilitados(as), diretamente interessados(as) no ato recorrido.

8.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito, em formulário próprio ou documento equivalente, enviado na home page (<https://www.moleka.org/eleicoes2026-2030>), contendo, obrigatoriamente:

I – a identificação do(a) recorrente;

II – a indicação clara do ato ou decisão recorrida;

III – a exposição dos fatos e dos fundamentos que justifiquem o pedido;

IV – o pedido expresso;

V – a assinatura dos membros da chapa ou eleitores(as) recorrente ou de seu(sua) representante legal.

8.4 - Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Eleitoral no prazo de até 02 dias, contados a partir da divulgação oficial do ato ou decisão impugnada.

8.5 - Recebido o recurso, a Comissão Eleitoral poderá:

I – indeferi-lo liminarmente, quando intempestivo ou manifestamente improcedente;

II – solicitar esclarecimentos ou documentos complementares;

III – conceder prazo para apresentação de contrarrazões pelas partes interessadas, quando couber.

8.6 - A Comissão Eleitoral deverá julgar os recursos no prazo máximo de 01 dia, contados a partir do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

8.7 - As decisões da Comissão Eleitoral deverão ser devidamente fundamentadas e divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a publicação dos atos do processo eleitoral.

8.8 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo quando a Comissão Eleitoral entender que sua execução imediata possa causar prejuízo irreparável ou comprometer a lisura do processo eleitoral.

8.9 - Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso em última instância à assembleia geral, no prazo de 02 dias, contados da divulgação da decisão recorrida, quando previsto no Estatuto ou Regulamento da entidade.

8.10 - As decisões proferidas em última instância serão definitivas e irrecorríveis no âmbito do processo eleitoral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral, em conformidade com o disposto no Estatuto do Grupo de Cultura Popular Quadrilha Moleka 100 Vergonha.

Campina Grande, 15 de janeiro de 2026.

Lara Beatriz Melo Vieira
Presidenta da Comissão Eleitoral

Lívia Maria Costa de Figueiredo
Membro da Comissão Eleitoral

Ketlyn Nathyely da Silva Cordeiro
Membro da Comissão Eleitoral

Ícaro Peres Araújo de Melo
Membro da Comissão Eleitoral

Gircélia Andrade Silva
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

REQUERIMENTO (INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA)

Por cumprir os requisitos previstos no estatuto e no edital de convocação do processo eleitoral para a escolha da diretoria e do conselho fiscal do Grupo de Cultura Popular Quadrilha Moleka 100 Vergonha, vimos requerer nossa inscrição, para concorrer a escolha da **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** deste grupo, conforme abaixo subscrito:

Membros	Nome	Assinatura
Presidente		
Vice-presidente		
1º Secretário		
2º Secretário		
1º Tesoureiro		
2º Tesoureiro		
Diretor de Patrimônio		
Diretor Artístico		

Sem mais.

Aguardamos deferimento.

Atenciosamente,

Campina Grande, _____, de _____, de 2026.

REQUERIMENTO (INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL)

Por cumprir os requisitos previstos no estatuto e no edital de convocação do processo eleitoral para a escolha da diretoria e do conselho fiscal do Grupo de Cultura Popular Quadrilha Moleka 100 Vergonha, vimos requerer nossa inscrição, para concorrer a escolha do **CONSELHO FISCAL** deste grupo, conforme abaixo subscrito:

Membros	Nome	Assinatura
Presidente		
Titular		
Titular		
Suplente		
Suplente		

Sem mais.

Aguardamos deferimento.

Atenciosamente,

Campina Grande, ____, de _____, de 2026.